



**DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0650617 / 2024 -
PRESI/DG/COGEP/SASBEN**

ANEXO I

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)/FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE
AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (FPA)**

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade:	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E BENEFÍCIOS
Responsável:	FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO DE SANTANA

2. OBJETO A SER CONTRATADO [Este campo deve conter a descrição de forma resumida do objeto a ser contratado (produto e/ou serviços)]

Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), para elaboração, na sede deste TRE e nos municípios sede de Zona Eleitoral, onde existe prédio próprio, do(e):

- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
- Serviços de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP);
- Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT);
- Laudo de Adicional de Insalubridade; e
- Laudo de Grau de Deficiência de servidores do quadro efetivo.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços indicados no Item 3 irá direcionar a implementação de ações de promoção da saúde ocupacional, de identificação dos riscos inerentes ao ambiente de trabalho, de prevenção de doenças relacionadas ao trabalho, além de identificar e tratar precocemente os agravos à saúde dos trabalhadores, por meio de exames ocupacionais, conforme recomenda a Resolução CNJ no 207/2015.

Com a identificação dos riscos e medidas de controle pertinentes, esses poderão ser eliminados ou controlados, permitindo a manutenção da saúde de servidores e estagiários, resultando no aumento da produtividade, por meio da redução do absenteísmo motivado por doenças, além da prevenção de acidentes potencialmente graves e de doenças profissionais, gerando melhoria da satisfação pessoal e dos serviços prestados, com reflexos positivos na qualidade de vida dos trabalhadores.

Considerando, outrossim, que o TRE-AC não conta com profissionais habilitados para implementar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, e a Análise Ergonômica do Trabalho - AET, além dos demais serviços descritos no objeto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada com qualificação para tanto, devendo ocorrer em lote único, uma vez que a execução dos programas são interdependentes, devendo ser coerentes e harmônicos entre si, garantindo maior eficiência e efetividade das ações.

Considerando a necessidade de cumprimento das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência

Social, torna-se indispensável a contratação pretendida.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA

Sim;

Não. Fazer justificativa sucinta [A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público]

4. QUANTIDADE JUSTIFICADA A SER CONTRATADA [Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculos e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala]

- Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR): 107 (cento e sete) servidores;
- Serviços de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário): 107 (cento e sete);
- Serviços de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO): 107 (cento e sete);
- Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT): 107 (cento e sete);
- Avaliação para laudo de adicional de insalubridade: 06 (seis).
- Laudo para verificação do grau de deficiência: 04 (quatro).

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data: 30 de agosto 2024.

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE/AC?

- Sim - Qual?
- Agilidade E Produtividade Na Prestação Jurisdicional
- Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais
- Promoção à sustentabilidade
- Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária
- Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
- Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira
- Fortalecimento da estratégia nacional de tic e de proteção de dados
- Não

Observação: A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico 2021-2026 do TRE-AC, disponível em: https://www.tre-ac.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/institucional/planejamento-estrategico/arquivos-gestao-da-estrategia/tre-ac-planejamento-estrategico-2021-2026/@@download/file/TRE-AC_Planejamento_Estrategico_Institucional%2021-26.pdf

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

I - Possibilidade de processar a contratação por meio de sistema de registro de preços:

() Sim, de acordo com o art. __, incisos __ da Instrução Normativa TRE-AC n. __/2023.

(X) Não.

II - A contratação exigirá:

1. Equipe de Planejamento:

(X) Não: Justificar: serviços específicos da área de saúde.

() Sim, composta pelos servidores indicados de acordo com o Anexo juntado no evento

2. Equipe de Gestão e Fiscalização de contrato:

(X) Não: Justificar: serviços específicos da área de saúde.

() Sim, será indicado quando da elaboração do ETP.

III - Trata-se de pedido de ingresso em IRP?

(X) Não;

() Sim, conforme extrato da IRP juntada no evento [colocar aqui o número do evento] _____.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO DE SANTANA

Gestor Responsável da Unidade Demandante

Chefe da SASBEN



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO DE SANTANA, Chefe de Seção**, em 12/03/2024, às 08:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0650617** e o código CRC **1D74A575**.

0000651-18.2024.6.01.8000

0650617v1